



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAY
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 76
=====

DISPÕE SÔBRE : Autoriza o Senhor Prefeito Municipal, doar móveis e máquina à Delegacia de Polícia local.

ELISIO PEREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Tarabay, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei; faço saber que a Câmara Municipal de Tarabay decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a doar à Delegacia de Polícia local, os seguintes móveis e utensílios.

- A)-Uma máquina de escrever marca UNDERWOOD nº 7169351, usada, no valor de NCr\$ 160,00 (Cento e Sessenta Cruzeiros Novos).
- B)-Duas escrivaninhas de madeira, de sete gavetas, no valor de NCr\$ 240,00 (Duzentos e Quarenta Cruzeiros Novos), as duas.
- C)-Duas estantes de madeira, no valor de NCr\$ 201,60 (Duzentos e Hum Cruzeiros Novos e Sessenta Centavos), as duas.
- D)-Uma mesinha para máquina de escrever, no valor de NCr\$ 27,00 (Vinte e Sete Cruzeiros Novos).
- E)-Uma dúzia de cadeiras, no valor de NCr\$ 169,32 (Cento e Sessenta e Nove Cruzeiros Novos e Trinta e Dois Centavos).

Artigo 2º - Fica ainda o Senhor Chefe do Executivo, autorizado a abrir um crédito especial na importância de NCr\$ 637 92 (Seiscentos e Trinta e Sete Cruzeiros Novos e Noventa e Dois Centavos), para cobertura das despesas com as aquisições descritas no artigo anterior, excluindo-se a máquina de escrever que já fazia parte do patrimônio público Municipal.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tarabay, 25 de Novembro de 1.967.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAY
ESTADO DE SÃO PAULO

Elísio Pereira da Silva

Elísio Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da
Prefeitura na data supra.

Jošias
Jošias de Oliveira Leite.

Responsável pelo Expediente da Secretaria.